



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição EXTRA 4958 Ponta Porã-MS 03 Junho de 2026

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº. 10.763, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por meio deste Decreto, convocado para fins de posse o candidato constante no Anexo I, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 031/2022, e, anteriormente, convocados pela Portaria nº 153/2026, publicada no Diário Oficial de 11/05/2026, Edição 4940, para apresentação de documentos e realização de exame admissional, os quais foram devidamente apresentados e avaliados, resultando na sua aptidão para o ingresso no cargo, estando, portanto, em pleno direito de ser empossado.

Parágrafo único - Ressalta-se que, consubstanciado no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, a critério da Administração Pública, e mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, o prazo para a posse poderá ser prorrogado pela autoridade competente por até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido para a posse.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na **Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sito à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no município de Ponta Porã/MS**, para tomar posse no **dia 10 de junho de 2026**, às 9:00h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 03 de junho de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº 031/2022 APTO PARA POSSE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 153/2026.

CARGO: 3016 - ENFERMEIRO ZONA URBANA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
865169	MONIQUE DE SOUSA SILVA CERQUEIRA	207,90	31

DECRETO Nº 10.766, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA **COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026-2036**, DE PONTA PORÃ–MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Técnica Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026/2036, integrada pelos representantes das instituições abaixo relacionadas, sob a coordenação de Mirta Mabel Escovar Torraca Silva (titular) e Marcos Antônio Silva (suplente), a contar da data de sua publicação:

I. Secretaria Municipal de Educação:

- Mirta Mabel Escovar Torraca Silva - **Titular**
- Marcos Antônio Silva - **Suplente**

II. Representantes da Secretaria de Estado de Educação de MS:

- Fernando Akiito Moltocaró - **Titular**
- Luís César Almeida - **Suplente**

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME:

- Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha -**Titular**
- Kedma Caroline de Souza Moraes -**Suplente**

IV. Representantes do Fórum Municipal de Educação – FME:

- Sônia Maria Fróes - **Titular**
- Lucimar Tavares Gregol Vieira -**Suplente**

V. Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo:

- Ana Cristina Espínola Candia-**Titular**
- Antônio Marques de Oliveira -**Suplente**

VI. Representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças:

- Gabriel Valdez -**Titular**
- Márcio Ramão Toralez Benites - **Suplente**

VII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

- Odair Nogueira Rodrigues - **Titular**
- Luiz Carlos Marques Varejo -**Suplente**

VIII. Representantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus de Ponta Porã:

- José dos Santos Ferreira – **Titular**
- Lígia Arnedo Perassa – **Suplente**

IX. Representantes da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Campus de Ponta Porã:

- Antonio Peixoto de Araujo Neto – **Titular**
- Viviane Aparecida Ferreira Favareto Cacheffo – **Suplente**

Art. 2º- Compete à Comissão Técnica Municipal de Elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs), bem como à sua Coordenação:

- I. Participar das reuniões e capacitações presenciais ou *on-line* organizadas pelas Técnicas Locais da SASE/MEC e replicar para os demais membros da comissão técnica;
- II. Apresentar e discutir o texto-base e da Lei do PME, juntamente com a Comissão Gestora;
- III. Contribuir na organização da Audiência Pública para a aprovação do Plano Municipal de Educação 2026-2036;
- IV. Conduzir todo o processo da elaboração do PME 2026-2036 com os demais membros da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do PME

Art. 3º - Compete a todos os membros da Equipe Técnica Municipal responsável pela elaboração dos PMEs:

- I. O Estudo do Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEEMS) 2026-2036;
- II. Estudar os objetivos e metas do PNE e PEEMS 2026-2036, para fazer as proposições das estratégias do novo plano municipal de educação de acordo com as peculiaridades local;
- III. Participar ativamente das reuniões locais da comissão técnica na elaboração do texto-base e da Lei do PME 2026-2036;
- IV. Participar das reuniões com as orientadoras educacionais, sempre que chamados (presencial, local ou *on-line*);
- V. O Estudo da metodologia para a elaboração do diagnóstico;
- VI. O Levantamento dos dados educacionais do município e estudo da Avaliação do PME 2015-2025;
- VII. A Elaboração do Diagnóstico da Educação do Município;
- VIII. Contribuir na divulgação do texto-base junto à comunidade escolar e sociedade em geral;
- IX. Organizar reuniões com participação social e comunidade escolar;
- X. Participar da audiência pública para a aprovação do PME.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 03 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

DECRETO Nº 10.767, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026-2036, DE PONTA PORÃ–MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação -PME, para o decênio de 2026/2036, integrada pelos representantes das Instituições abaixo relacionadas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Senhora Eliana Aparecida Araújo Fernandes e do Secretário de Estado de Educação, Senhor Fernando Akiito Moltocaro, a contar da publicação deste Decreto:

Instituição	Representantes
Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã	Titular: Eliana Aparecida Araújo Fernandes
	Suplente: Cintia Faele Hensel
Secretaria de Estado de Educação – SED (11ºCRE de Ponta Porã).	Titular: Fernando Akiito Moltocaro
	Suplente: Luís César Almeida Silva
Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – CEE/MS	Titular: Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha
	Suplente: Kedma Caroline de Souza Moraes
Fórum Municipal de Educação de Ponta Porã	Titular: Lucimar Tavares Gregol Vieira
	Suplente: Sônia Maria Fróes
Comissão de Educação do Poder Legislativo de Ponta Porã	Titular: Ana Cristina Espínola Candia
	Suplente: Antônio Marques de Oliveira
Sindicato dos Trabalhadores de Educação	Titular: Odair Nogueira Rodrigues
	Suplente: Luiz Carlos Marques Varejo
Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular: Andréia Cristina da Silva Almeida
	Suplente: Maira Quadro Marques
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Mariane Silvestre Quinhones

Art. 2º- São atribuições da Comissão Gestora Municipal do PME:

- I. Adotar as primeiras providências para a instituição da Comissão Gestora Municipal-PME;
- II. Implementar providências para a instituição da Comissão Técnica Municipal para a Elaboração do PME;
- III. Instituir as comissões por meio de ato legal, Resolução ou Portaria da COMISSÃO GESTORA;
- IV. Realizar reuniões de planejamento das ações durante o processo de elaboração do PME;
- V. Promover um debate amplo e qualificado sobre o PEE e o PME, contribuindo para o diagnóstico, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias;
- VI. Planejar e propiciar ações que contemplem a participação social;
- VII. Acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do PME e oferecer apoio o levantamento e organização das informações educacionais;
- VIII. Administrar o desenvolvimento das ações para a elaboração do texto-base do PME, sua divulgação, realizar Audiência Pública, acompanhar a e aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 03 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã